

**SEGUNDA ERRATA DO REGULAMENTO CAMPANHA INDIQUE AMIGOS
E GANHE DESCONTO EM 2022.1 DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ EM 2022.1**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ - UniSL**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.596.170/0011-42, situado a Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, torna público, o presente regulamento afim de normatizar a concessão de descontos para os acadêmicos calouros e veteranos regularmente matriculados nos cursos ativos desta IES que aderirem a Campanha Indique Amigos e Ganhe Desconto em 2022.1.

Onde se lê:

- 5.2.** O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ** não poderá requerer o desconto;

Leia-se:

- 5.2.** O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ** não poderá requerer o desconto, caso não seja motivado por erro sistêmico ou administrativo, por parte da instituição de ensino desde que devidamente documentado.

Onde se lê:

- 5.4.** O desconto estudantil do indicador possuirá vigência para o primeiro semestre letivo de 2022, sem possibilidade de renovação;

Leia-se:

- 5.4.** O desconto estudantil do indicador possuirá vigência para o primeiro

semestre letivo de 2022, sem possibilidade de renovação;

- 5.4.1.** Enquanto exceção, caso o beneficiado pelo presente regulamento já tenha efetuado o pagamento de parcela da mensalidade referente a 2022.1 no período indicado no item 2.1 e 2.1.1., será concedido o valor como crédito para o próximo semestre.

O teor desta errata passa a vigorar a partir de 28 de fevereiro de 2022 ficando inalteradas as demais cláusulas.

Ji-Paraná/RO, 25 de março de 2022.



Rosangela Kiekow da Rosa
Reitora
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná